

A INCLUSÃO DA CRIANÇA SURDA NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLAS DA REDE REGULAR DE ENSINO

Terezinha Rodrigues de Souza

Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos-UAB IFMT.

<https://orcid.org/0009-0000-8253-8100>

E-mail: therodrigues94@hotmail.com

Adriana Martins de Oliveira

Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos-UAB IFMT.

<https://orcid.org/0000-0001-5091-2671>

E-mail: adriana.martins@ifmt.edu.br

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N4>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2025.V4N4-37>

RESUMO: Este artigo aborda as crescentes exigências legais para a formação de professores que lidam com a educação de crianças surdas, conforme delineado pelos instrumentos jurídicos pertinentes. O objetivo primordial desta pesquisa foi conduzir uma análise bibliográfica sobre a inclusão de crianças surdas na Educação Infantil, especialmente em escolas da rede regular de ensino. Utilizando uma abordagem qualitativa e descritiva, foi realizado um levantamento bibliográfico e documental, com foco em artigos apresentados no 10º Congresso Brasileiro de Educação Especial em 2023. Dos 20 artigos encontrados na plataforma de busca, seis foram selecionados para análise e discussão, todos publicados no mesmo ano. Os principais temas identificados e abordados no texto incluem: o histórico da inclusão de crianças surdas no Brasil, o ensino da língua portuguesa como segunda língua para surdos e primeira língua para ouvintes, práticas de inclusão para crianças surdas e os desafios enfrentados por elas. Uma das principais dificuldades enfrentadas pelas crianças surdas na Educação Infantil é a falta de desenvolvimento da linguagem, particularmente em relação à segunda língua, o português, o que representa um obstáculo significativo para sua experiência educacional.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão. Criança surda. Educação Infantil.

THE INCLUSION OF DEAF CHILDREN IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION IN REGULAR SCHOOLS

ABSTRACT: This article addresses the growing legal requirements for the training of teachers who deal with the education of deaf children, as outlined by the relevant legal instruments. The primary objective of this research was to conduct a bibliographic analysis on the inclusion of deaf children in Early Childhood Education, especially in schools within the regular education system. Using a qualitative and descriptive approach, a bibliographic and documentary survey was carried out, focusing on articles presented at the 10th Brazilian Congress of Special Education in 2023. Of the 20 articles found on the search platform, six were selected for analysis and discussion, all published in the same year. The main themes identified and addressed in the text include: the history of the inclusion of deaf children in Brazil, the teaching of Portuguese as a second language for deaf people and a first language for hearing people, inclusion practices for deaf children, and the challenges they face. One of the main difficulties faced by deaf children

in Early Childhood Education is the lack of language development, particularly in relation to the second language, Portuguese, which represents a significant obstacle to their educational experience.

KEYWORDS: Inclusion. Deaf child. Early Childhood Education.

INTRODUÇÃO

A Lei 10.436/2002 é considerada um marco histórico importante na luta pela inclusão dos surdos no Brasil, pois ela reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda. No mesmo sentido, o Decreto Lei 5.626/2005, determina que as instituições de ensino devem garantir às pessoas surdas, o acesso à comunicação, informação e educação, desde a educação infantil ao ensino superior; além disso, estes documentos incluem a Libras como disciplina curricular, a Língua Portuguesa como segunda língua [L2] para surdos, e discorre sobre a organização da educação bilíngue (Brasil, 2002).

Entretanto, o documento apresenta diferentes estruturas conforme cada etapa educacional, considerando que cada uma possui necessidades e prioridades distintas. Por exemplo, o tradutor e intérprete de Libras não é considerado para os anos iniciais, pois, nesse momento, deve ser enfatizado o processo de aquisição de linguagem dos alunos surdos. Ou seja, uma das preocupações da etapa educacional é a construção do repertório linguístico, priorizando o contato com a língua de sinais a todo momento no ensino.

Dessa forma, a atuação do tradutor e intérprete de Libras seria a partir dos anos finais do ensino fundamental, contemplando o ensino médio e o ensino superior; proporcionando o aprendizado de conteúdos específicos, supondo que o aluno já tenha um repertório na primeira língua - língua de instrução de anos anteriores à língua de sinais (Decreto nº 5.626, 2005).

Prioritariamente, a educação bilíngue para surdos pressupõe que a Libras seja a língua de instrução, especialmente na educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental. (BRASIL, 2005). Isso representa ter professores bilíngues (de preferência surdos) nas escolas. Nesse viés, Pinto e santos (2023), complementam:

Especialmente no caso dos alunos surdos, os contextos que não se adaptam ao reconhecimento da língua de sinais podem não contemplar as experiências inclusivas voltadas ao desenvolvimento; assim, não são feitas alterações em práticas sociais e pedagógicas, tendo como

consequência uma educação ainda pautada na língua oral. (Pinto; Santos, 2023, p. 2-3).

Diante disso, a sociedade tem investido esforços no sentido de estabelecer vínculos mais significativos com as pessoas deficientes. Também os cursos de formação de professores têm provocado polêmicas, discussões em torno das políticas de educação inclusiva, considerando a necessidade de uma preparação competente para o atendimento educacional das crianças que frequentam os diversos espaços educativos.

Conforme Tristão e Tartucci (2015), um conjunto de situações precisam ser levadas em consideração em uma proposta de educação de surdos, sobretudo devido a sua condição linguística:

[...] são necessários investimentos como a formação de educadores surdos; a presença de profissionais surdos que dominem a língua de sinais e a língua majoritária; o envolvimento das comunidades de surdos, e ainda o enfrentamento de questões ligadas à aquisição da língua de sinais, principalmente por parte das crianças surdas, dos familiares de surdos e da comunidade escolar (Tristão; Tartuci, 2015, p. 55).

Vale ressaltar, que muitas crianças surdas enfrentam ainda dificuldades na adaptação escolar, o que dificulta o processo de ensino aprendizagem, por isso é preciso levar em conta que o aluno surdo, quando chega a uma escola inclusiva, não traz uma bagagem de conhecimento, visto que muitos nunca sequer aprenderam a ler o português, e ainda não são fluentes em sua língua materna. Dessa forma, fatos como esses requerem reformas emergentes no Projeto Político Pedagógico das escolas, com vistas a garantir uma educação de qualidade para surdos e ouvintes.

A inserção da criança surda na escola possibilitará o contato dela com a Libras e o uso de metodologias que favoreçam o desenvolvimento pleno do indivíduo, considerando sua subjetividade. A escola se apresenta como um ambiente no qual deve-se promover práticas inclusivas, sendo um importante instrumento para a inclusão social, possibilitando a interação, as descobertas, a compreensão, a aprendizagem, a autonomia e a reflexão de todos. A escola é o espaço da convivência com o diverso. Uma manifestação do que vivemos enquanto sociedade (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 2).

É notório que a inclusão aponta para novos posicionamentos e aperfeiçoamentos de todos os envolvidos nesse processo. As inter-relações estabelecidas na escola são primordiais na vida dos alunos, pois nela se reconstrói e constrói conhecimentos, em um processo sempre contínuo.

Assim, diante dos instrumentos jurídicos supracitados, percebem-se novas exigências para a formação de professores que atuam ou atuarão na educação de surdos. Dessa forma, faz-se necessário investigar as reais condições da educação de surdos nas instituições de ensino, em especial das crianças surdas.

Importante destacar neste atual cenário, acerca da superação do binômio da exclusão/inclusão, que requer, em especial e de caráter urgente, a ruptura de paradigmas; o que significa abertura de espaços, reconhecimento de identidades, fortalecimento da dignidade humana e potencialização de capacidades. Tendo em vista proporcionar uma educação inclusiva que pressupõe que todos possam ser atendidos em suas condições e individualidades, características e necessidades, promovendo ações de justiça e equidade.

Diante desse contexto, o objetivo principal da pesquisa contemplou o levantamento bibliográfico acerca da temática, acerca da Inclusão de crianças surdas na Educação Infantil nas Escolas da Rede regular de Ensino. Para isso, fez-se necessário compreender as dificuldades que os educandos com necessidades auditivas, encontram durante o processo de aprendizagem, considerando a acessibilidade no espaço físico e materiais didáticos, um fator indispensável para o acesso e permanência na escola.

Este artigo se organiza, primeiramente com um histórico da inclusão de crianças surdas no Brasil, na sequência, a proposta de uma discussão sobre o ensino da língua portuguesa como segunda língua dos surdos e primeira língua para ouvintes, seguindo-se para a prática na inclusão da criança surda, e finalmente com reflexões pertinentes aos desafios enfrentados neste cenário.

METODOLOGIA

Para conduzir esta pesquisa, adotou-se uma abordagem metodológica que envolveu uma análise bibliográfica e documental, caracterizada como qualitativa e descritiva, com vistas à análise detalhada e aprofundada das questões relacionadas à inclusão de crianças surdas na Educação Infantil, explorando suas nuances e contextos específicos. Utilizou-se como fonte principal de dados, os artigos publicados nos anais do 10º Congresso Brasileiro de Educação Especial em 2023. Além disso, para embasar os conceitos discutidos, recorreu-se às obras de autores como Fernandes (2011), Tartuci (2015), Montoan (2006), Albuquerque e Mercado (2023), Tristão e Tartuci (2023), Pinto



e Santos (2023), entre outros. Também foram examinados os textos das legislações relevantes sobre Educação Especial e os direitos das pessoas surdas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados na plataforma de busca selecionada, utilizando o descritor “Surdez” ou “surdo”, localizou 20 artigos. Destes, foram incluídos para resultados e discussões, 06 trabalhos, todos publicados em 2023. Os artigos inseridos contemplam pesquisas de Paes e Quiles (2023), Albuquerque e Mercado (2023), Fagundes e Nunes (2023), Pinto e Santos (2023), Tristão e Tartucci (2023), D’Avila e Silva (2023).

A partir das documentações levantadas que amparam a inclusão de alunos com deficiência, inclusive o aluno surdo, nota-se a expressiva proteção da legislação em defesa de uma educação inclusiva. As legislações aqui citadas são: Lei nº 13.146,/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.136/2002, Lei da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Lei nº 14.191/2021, Lei da Educação Bilingue para Surdos, e O Decreto nº 5.626/05 Regulamenta a Lei nº 10.436/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000 e Política Nacional De Educação Especial Na Perspectiva Da Educação Inclusiva, de 2008, A Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os resultados da presente pesquisa destacam a relevância das legislações vigentes que respaldam a inclusão de alunos surdos na educação, enfatizando a necessidade de promover uma educação inclusiva e respeitosa com as particularidades de cada indivíduo. No entanto, apesar dos avanços legais, ainda é evidente a existência de desafios significativos a serem superados. A persistência de casos de atraso no desenvolvimento e de alunos surdos que se encontram à margem do processo escolar, devido à falta de comunicação efetiva, indica a urgência de medidas mais eficazes para garantir o pleno acesso e participação desses alunos no ambiente educacional. Assim, torna-se fundamental continuar a promover discussões e ações que visem aprimorar as práticas inclusivas e assegurar uma educação de qualidade para todos, incluindo as crianças surdas.

REFLEXÕES NO CONTEXTO DAS CRIANÇAS SURDAS: SOBRE A INCLUSÃO DE CRIANÇAS SURDAS NO BRASIL

O histórico da inclusão de crianças surdas no Brasil remonta a um longo processo de lutas e conquistas por parte da comunidade surda e de profissionais engajados na promoção da educação inclusiva. Durante muitos anos, o modelo educacional predominante era o segregacionista, que isolava as crianças surdas em escolas especializadas, afastando-as do convívio com seus pares ouvintes. No entanto, a partir da década de 1990, com o avanço dos movimentos sociais e a promulgação de leis voltadas para os direitos das pessoas com deficiência, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, e o Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, iniciou-se um novo panorama na educação brasileira, marcado pela busca por uma educação inclusiva e equitativa para todos.

Nesse contexto, surgiram iniciativas que visavam à integração das crianças surdas nas escolas regulares, propiciando-lhes acesso a uma educação de qualidade, em consonância com os princípios da diversidade e da igualdade de direitos. Com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2008, o Brasil reforçou seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas surdas, reconhecendo a importância da inclusão educacional como meio de combater o preconceito e a exclusão social. A partir de então, foram implementadas políticas públicas e programas de formação continuada para professores, com o intuito de capacitar os profissionais da educação para atuar de forma inclusiva e respeitosa com as diferenças, promovendo assim um ambiente escolar acolhedor e acessível a todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas.

Nesse ínterim, constata-se por um lado, que a história da inclusão das pessoas com deficiência no Brasil dialoga com o percurso da garantia das legislações que amparam as necessidades de superação de barreiras na sociedade. Por outro lado, ainda se verificam discrepâncias entre o dispositivo legal e a efetivação na prática desses direitos. Acerca desses inúmeros desafios, complementam:

Os movimentos históricos que proporcionaram o direito e acesso à escola por alunos público-alvo da Educação Especial foram marcados por muitos desafios, especialmente relacionados à dificuldade de compreender e atender às demandas específicas dos alunos. Essa questão torna-se ainda mais complexa quando abordamos necessidades e direitos

baseados em diferenças linguísticas e culturais, como no caso de alunos surdos (Pinto; Santos, 2023, p. 2).

Nesse sentido, torna-se pertinente destacar que durante toda trajetória da educação especial, o espaço conquistado foi através de muito sofrimento, uma vez que a pessoa com deficiência era vista como incapaz pela sociedade, sem mencionar que eram torturadas, abandonados por suas famílias, sendo estes, escondidos e/ou isolados do convívio social, devido ao preconceito e a discriminação. Nesse sentido, Fernandes (2011) corrobora ao dizer que: “atos desumanos foram praticados por diferentes civilizações, as quais consideravam a surdez um castigo” (Fernandes, 2011, p. 21).

Devido a isto, houve a preocupação com a dignidade humana através de mobilizações para que o deficiente fosse visto como cidadão, capaz de exercer sua cidadania.

A inclusão escolar está articulada a movimentos sociais mais amplos, que exigem maior igualdade e mecanismos mais equitativos no acesso a bens e serviços ligados a sociedades democráticas que estão pautadas no mérito individual e na igualdade de oportunidades, a inclusão propõe a desigualdade de tratamento como forma de restituir uma igualdade que foi rompida por formas segregadoras de ensino especial e regular. A escola justa e desejável para todos não se sustenta unicamente no fato de os homens serem iguais e nascerem iguais (Montoan, 2006, p. 16).

No Brasil, os atendimentos para pessoas especiais iniciaram somente a partir do século XX, com o surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Essa declaração dava direitos a essas pessoas, para ter uma vida normal, tendo liberdade, direito à educação, definindo políticas, princípios e práticas da Educação Especial e influindo nas políticas públicas da Educação. Assim, destaca-se que a escola deve oferecer serviços adequados para atender à diversidade da população.

Educação Inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos, independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais. A inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes (Sassaki, 1998, p. 8).

Ao olharmos para o tratamento histórico destinado à diversidade ao longo do tempo, é possível verificar alguns avanços, com relação à atenção voltada ao aluno surdo,

porém, apesar de o Brasil ter mudado algumas políticas para construir uma sociedade melhor e mais justa e inclusiva para as pessoas com necessidades especiais, percebe-se, que ainda existe um descaso muito grande nesse atendimento, distanciando legislação e prática.

A LDB 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), em seu artigo 59, assegura ao aluno o currículo, métodos, recursos, e organização específica para atender as suas necessidades, ou seja, a lei supracitada prevê que os ritmos serão diferentes, que alguns alunos poderão concluir os estudos mais rapidamente, e que outros podem levar mais tempo; mas que, todos têm direito a um currículo diferenciado, com metodologias, recursos e a organização do trabalho que deve ser específico para atender as particularidades.

O terceiro inciso também é muito relevante, pois faz referência aos professores do ensino regular, que ainda não são especializados para o ensino dos educandos com Necessidades Educacionais Especiais, declarando ainda a extrema importância de sua especialização e capacitação para atuar com a inclusão desses, nas salas regulares.

O decreto 3298/99 define educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, desde a criança que se matricula na creche, até aquele que está no nível de conclusão de doutorado, todos têm acesso à modalidade específica, transversal da educação especial, e por isso ela tem currículo, metodologia, organização, materiais voltados para suas necessidades. Ou seja, a Lei é clara, e prevê a igualdade de condições, ensino de qualidade e gratuito, respeito à diversidade.

Sendo assim, a escola tem o dever de fornecer um ensino de qualidade, sem excluir qualquer pessoa, independentemente da cor, da raça e/ou da deficiência. Isso inclui também o aluno surdo, que depende da língua brasileira de sinais, LIBRAS, para o ensino e aprendizagem. Além do intérprete que é a ponte de comunicação entre o surdo e o ouvinte, (que, na maior parte das vezes, não está inserido na escola), dando possibilidades de comunicação entre professor/aluno surdo e aluno ouvinte/aluno surdo.

Ao reconhecer e refletir sobre o histórico da inclusão de crianças surdas no Brasil, torna-se evidente o progresso significativo alcançado ao longo dos anos, impulsionado pelo engajamento da comunidade surda, de educadores e de legisladores comprometidos com a promoção dos direitos humanos e da igualdade de oportunidades. Contudo, é

essencial ressaltar que ainda há desafios a serem superados e um longo caminho a percorrer rumo a uma educação verdadeiramente inclusiva e acessível a todos. Diante disso, é fundamental que continuemos a fortalecer e aprimorar as políticas e práticas educacionais, garantindo assim que cada criança surda tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial pleno e poder contribuir de forma significativa para a sociedade.

SOBRE O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA DOS SURDOS, E PRIMEIRA LÍNGUA PARA OUVINTES

Neste mesmo viés inclusivo, torna-se importante ressaltar acerca do ensino da língua portuguesa como segunda língua para os surdos e primeira língua para os ouvintes; questão que representa ainda, um desafio complexo no contexto da educação inclusiva. Para os surdos, a língua de sinais muitas vezes é a primeira língua adquirida, enquanto o português é aprendido como segunda língua. Isso demanda estratégias pedagógicas específicas que considerem as diferenças linguísticas e culturais entre a língua de sinais e a língua oral, garantindo o pleno desenvolvimento linguístico e cognitivo dos alunos surdos. Por outro lado, para os ouvintes, o ensino do português como primeira língua requer uma abordagem que valoriza a diversidade linguística e cultural, promovendo a compreensão e o respeito pelas diferentes formas de comunicação e expressão.

Paes e Quiles, (2023) defendem o ensino da Língua Brasileira de Sinais para estudantes ouvintes, como melhoria na comunicação e integração social, chamam atenção para a presença de intérprete, porém, enfatiza que a presença do profissional por si só não garante uma interação efetiva por parte das crianças, natural e espontânea.

A proposta bilíngue português/Libras para crianças ouvintes consiste na aquisição da Língua Portuguesa como primeira língua e o ensino da Língua Brasileira de Sinais [Libras] como segunda língua. Esta proposição tem como objetivo formar indivíduos conhecedores e sinalizantes da Libras, habilitando-os para uma interação com surdos sem o intermédio de intérpretes. Para situar o estudo, considera-se importante esclarecer algumas concepções (Paes; Quiles. 2023, p. 02).

Percebe-se, que essa perspectiva enriqueceria os bilinguismos, de uma vez que, essa nova proposta educacional ampliaria as chances de comunicação entre aluno surdo e ouvinte. Pois é sabido que, não adianta só o surdo saber a libras é necessário que o

ouvinte também saiba para que haja conversação através da língua de sinais, e assim, ser possível estabelecer a comunicação e interação social entre os pares.

A língua é a forma de comunicação mais utilizada em qualquer sociedade, sobretudo a língua oral, e no caso do Brasil, o português falado. Considerando que a língua falada/ouvida é de uso majoritário pela sociedade, é preciso refletir sobre como se comunicam as pessoas que têm perda auditiva em um nível que seja impossibilitada a percepção acústica do ambiente, afetando sua aquisição da língua oral. (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 01).

Os dados apontam que, para melhorar o processo de ensino aprendizagem interação e comunicação entre o surdo e ouvinte, seria viável que todos os profissionais da rede regular de ensino tivessem o domínio da Língua Brasileira de Sinais a (Libras), sendo essa a linguagem universal do surdo em todos os contextos no qual venham a ser inseridos.

Logo, é válido lembrar que as metodologias educacionais voltadas à criança surda devem dialogar com a lei nº 10.436/2002 e com a lei nº 14.191/2021. A primeira reconhece a Libras como meio legal de comunicação dos surdos e, a segunda institui a educação bilíngue para surdos, garantindo que as práticas educativas realizadas com eles aconteçam através da Libras como primeira língua.

Pois, na maioria das vezes, o que dificulta a aprendizagem da Língua Portuguesa pelo surdo é a maneira do docente ensinar os surdos, ou seja, a metodologia inadequada, que devido as suas especificidades é preciso uma metodologia específicas, através de estratégias de ensino que valorizem a experiência visual. Para as autoras Pinto e Santos (2023):

O professor refletir sobre a língua de sinais de um aluno - se ele tem domínio ou ainda não, é um fator significativo para as interações sociais, e também, para contribuir no aperfeiçoamento, é necessário um conhecimento sobre surdez e a língua de sinais; para além de entender as necessidades dos alunos, poder diferenciar repertórios, ter perspectivas de entendimento das informações (Pinto; Santos, 2023, p. 7).

Desta maneira, torna-se possível compreender que as práticas inclusivas devem permitir que os alunos tenham acesso ao ensino/aprendizagem, com recursos pedagógicos adequados e suficientes para atender cada especificidade, visto que, a língua portuguesa está ligada à oralidade auditiva, por isso a criança surda tem dificuldades em aprendê-la:



Para que haja uma mudança nas crenças e visões acerca da surdez, considerando que a escola é o meio comum de convivência entre crianças ouvintes e surdas, é de suma importância considerar a formação docente continuadas como forma de ultrapassar tais obstáculos, impactando assim as práticas pedagógicas dos profissionais da educação (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 11).

Percebe-se então, como é importante a formação continuada para a prática do professor com alunos surdos. Pois, através dos conhecimentos adquiridos poderão desenvolver um plano de ensino que seja realmente significativo aos alunos surdos, através de planejamentos e atividades, contextualizadas juntamente com os referenciais visuais.

Entretanto, os fatos nos mostram que, este ensino significativo geralmente não acontece na prática, devido à falta de formação que oportunize conhecimentos e metodologias que auxiliem o professor a desenvolver, aprendizagem e o desenvolvimento da criança com surdez.

Conforme explicitado nas palavras das autoras Tristão e Tartuci (2023, p. 5): [...] “As situações relatadas eram de dificuldades de lidarem com o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças surdas, sobretudo por falta de conhecimento da Libras e formação complementar e continuada”.

Ou seja, a formação continuada e o conhecimento da língua brasileira de sinais, são importantes estratégias no processo de formação do professor, favorecendo o aprendizado pertinente às metodologias educacionais, e através dos conhecimentos obtidos, proporcionar ao aluno surdo parâmetros que contribuam para a melhoria da comunicação e o desenvolvimento intelectual e social deste aluno. Neste sentido, é valoroso o questionamento das autoras:

Se a linguagem é essencial nas interações sociais, se é através dela que nos constituímos, aprendemos intelectualmente, como esperamos que os alunos surdos aprendam se não lhe são oferecidos outros mecanismos? Como são concebidas as práticas pedagógicas que contemple as especificidades dos alunos surdos? (Fagundes; Nunes, 2023, p. 4).

Assim, levando em conta as reflexões supracitadas, é preciso refletir sempre, como está sendo feita a prática da inclusão da criança surda no âmbito educacional da educação infantil, considerando ser o início da vida escolar da criança. A instituição de ensino carrega a responsabilidade de disponibilizar meios para promover a inclusão,

sendo ela fundamental para o desenvolvimento de uma pedagogia centrada na criança com necessidades especiais. Neste mesmo sentido, destacam-se as contribuições das autoras:

[...] principais desafios estão voltados às demandas de formação profissional; contratação e formação de profissionais; investimento financeiro do poder público; necessidade de recursos pedagógicos acessíveis; resistência dos professores/as quanto a inclusão; a necessidade de projetos que envolvam a participação das famílias nesse processo (D'avila; Silva, 2023, p. 11).

Evidencia-se então, o quanto importante é proporcionar formação continuada e ensino das libras para todos os profissionais da educação, desde os professores, as tias da cozinha, a moça da limpeza, o vigia, a secretária, direção e coordenação, visto que o contato de uma criança no ambiente escolar não acontece somente dentro sala de aula com o professor, mas também em todos os entornos que constitui essa instituição. É fundamental, portanto, que o ensino da língua portuguesa para os surdos seja pautado pela perspectiva bilíngue, reconhecendo a língua de sinais como parte integrante da identidade surda e como meio eficaz de comunicação e expressão.

Além disso, é necessário investir na formação de professores capacitados para trabalhar com a diversidade linguística e cultural presentes na sala de aula, assim como todos os profissionais da educação inseridos no atendimento à criança, promovendo práticas pedagógicas inclusivas e acessíveis a todos os alunos. Dessa forma, será possível criar um ambiente educacional que valorize e respeite a pluralidade linguística e cultural, contribuindo para o desenvolvimento integral e a inclusão de crianças surdas na sociedade.

SOBRE A PRÁTICA EFETIVA DA INCLUSÃO DA CRIANÇA SURDA

Ao discutir a inclusão principalmente de crianças, a análise realizada precisa, concomitantemente, abordar acerca da efetiva prática no contexto escolar. Nesse sentido, a referência das autoras Albuquerque e Mercado, (2023) se apresenta de forma eficaz e abrangente. A abordagem escolhida pelas autoras é um estudo de caso, com foco na análise da inclusão de uma criança surda, a quem elas deram o nome fictício de José, único filho com deficiência de Ana, nome fictício dado pelas autoras. Explanando o artigo, nota-se a aflição da mãe de José:

A mãe afirmou na entrevista que teve certa resistência em matricular o José na escola pois se sentia insegura. José foi matriculado na Educação Infantil aos 4 anos de idade, logo antes do início da pandemia. Ele passou um tempo fazendo encontros on-line com a professora da Educação Infantil e a intérprete de Libras, o que possibilitou que ele aprendesse alguns sinais. No processo de aprendizagem da Libras, a mãe também começou a aprender (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 8).

Os dados apontam para o impacto que a escola pode ter na relação familiar da pessoa com deficiência. Albuquerque e Mercado (2023), trazem exemplos de situações que mostram a vivência cotidiana dessa barreira. Em suas visões, um fator que motivou a mãe a aprender Libras, foram as dificuldades que ela passou devido a comunicação. Relatando um episódio que aconteceu em casa:

Ele (José) ficou o tempo todo me pedindo algo aqui na cozinha e eu dizia é isso? e ele não. Mostrava uma coisa e ele dizendo que não, não, não. Chegou àquela hora que ele ficou muito aborrecido e eu fiquei muito ansiosa, ansiosa a ponto de ficar com falta de ar, ansiosa porque eu não conseguia fazer o que ele queria, não conseguia entender o que ele queria, tive uma crise de ansiedade nesse dia e ele se conseguir explicar. [...] Aí eu dei uma cadeira para ele, ele foi lá no armário, começou mexendo e encontrou milho de pipoca (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 9).

Com tudo isso, percebe-se o desamparo da mãe, e a visão da necessidade de aprender uma forma de desenvolvimento de comunicação com seu filho, através da Língua Brasileira de Sinais. Essa cena, se torna transparente na visão das autoras D'Avila e Silva (2023), ao dizer que: [...] “necessidade de projetos que envolvam a participação das famílias”. (D'Avila; Silva, 2023, p. 11). Uma vez que a família, de uma forma geral, desempenha a função de cuidar, promover a saúde, o bem-estar e dar proteção e em uma família com filho surdo, acrescenta-se a isto a função da aprendizagem de uma outra língua, a Libras. Desta forma, é fundamental que a escola promova ações abertas para toda a comunidade, como por exemplo, a oferta dos cursos curso de Libras.

Para Tartuci (2015), um conjunto de situações precisam ser levadas em consideração em uma proposta de educação de surdos, sobretudo devido a sua condição linguística:

[...] são necessários investimentos como a formação de educadores surdos; a presença de profissionais surdos que dominem a língua de sinais e a língua majoritária; o envolvimento das comunidades de surdos, e ainda o enfrentamento de questões ligadas à aquisição da

língua de sinais, principalmente por parte das crianças surdas, dos familiares de surdos e da comunidade escolar. (Tartuci, 2015, p. 55).

Pressupõe-se então, que a presença de profissionais surdos tem uma importância significativa no processo de desenvolvimento da linguagem das crianças surdas na educação infantil pois, além de ser o responsável de ensinar a criança surda, os conteúdos programáticos possibilitam também a formação de identidade positiva da criança surda.

Desta maneira, a Libras deverá ser a língua natural do surdo, ou seja, a língua utilizada para a comunicação, para compreensão e interpretação do mundo e dos contextos que o cercam. Neste contexto de inclusão, as autoras Pinto e Santos (2023) nos chamam a atenção para a responsabilidade com a inserção social da criança surda, no seguinte exposto:

Educação Infantil, como primeira etapa educacional, carrega também a responsabilidade da inserção social da criança, e consequentemente, do contato com a diversidade, ampliando suas relações que, até aquele momento, provavelmente era constituída apenas de familiares. No caso das crianças surdas, o papel e a função de constituição do contexto escolar se tornam ainda mais impactantes, “visto que a criança, na maioria das vezes, chega à escola com a ausência da língua, pois a família não tem a língua de sinais como primeira língua, dificultando a aprendizagem (Pinto; Santos, 2023, p. 4).

Percebe-se então, que a escola desempenha um papel fundamental no início da escolarização das crianças surda, pois, devido suas particularidades esse momento é ainda mais desafiador. Neste contexto, é importante destacar que a educação inclusiva é essencial para que ocorra o desenvolvimento das habilidades fundamentais da criança surda, propondo-se assim uma aprendizagem relevante e eficaz para esse aluno.

Assim, a importância da Inclusão na Educação Infantil se torna evidente pelas palavras das autoras, Albuquerque e Mercado (2023): “O desenvolvimento do ser humano se dá, principalmente, por meio da sua interação com o outro e com o meio em que se encontra” (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 1).

Considerando a Educação Infantil ser o primeiro contato da criança surda fora do céo familiar, sem dúvida, ela desempenha um importante papel para o desenvolvimento da criança surda, promovendo e ampliando seu meio de convivência com outras pessoas, contribuindo para os avanços esperados.

As relações sociais são essenciais para a compensação, não podemos apegar naquilo que o aluno não consegue realizar em função da sua deficiência, das limitações que esta produz, é preciso investir na potencialidade do aluno, é necessário que as relações sociais propiciem um ambiente favorável as compensações, estas devem ser no intuito de evoluir o aluno em seu conhecimento. (Fagundes; Nunes, 2023, p. 7,8).

É sabido que, a interação com os pares faz com que as crianças se desenvolvam social e mentalmente, no caso da criança surda, essa interação só será efetivamente realizada na prática, se esses pares tiverem conhecimento acerca da língua brasileira de sinais - LIBRAS, pois a forma de comunicação do surdo é diferente do ouvinte.

Porém, isso não se contata na prática, segundo Tristão e Tartuci, (2023, p. 8), que argumentam: “a realidade encontrada na educação infantil é desafiadora, uma vez que as crianças surdas convivem em espaços escolares de pouco uso e difusão da língua brasileira de sinais, seja na sala de aula, ou nos ambientes de socialização”.

A partir da análise dos dados, observa-se, que a Inclusão da Criança Surda na Educação Infantil nas Escolas da Rede Regular de Ensino, tem provocado muitos desafios para a sociedade atual, em busca de reconhecer a diversidade e incluir este aluno, buscando uma educação que conte com as diferenças e supere a existência do binômio da exclusão-inclusão. Assim, com vistas de uma prática de inclusão realmente efetiva, faz-se necessário que muitas mudanças sejam feitas.

SOBRE OS DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DA CRIANÇA SURDA

É de conhecimento geral, que a inclusão de alunos com deficiência no ambiente escolar, traz à escola e para todos os profissionais da educação, diferentes desafios, pois requer a transformação desse espaço para receber e atuar com os alunos, principalmente com vistas a favorecer o processo de ensino-aprendizagem. Segundo Fagundes e Nunes (2023, p. 2): “No cenário das escolas, de forma geral, existem diversos desafios, como a garantia de acessibilidade arquitetônica, formação dos profissionais da educação, profissionais de apoio a inclusão, sala de recursos, entre outros”.

Neste sentido, ao pensar a vida escolar da criança surda, é inevitável pensar nas limitações e barreiras que elas encontram motivadas pela sua deficiência, neste contexto de desafios educacional, elas são pontuais em sua fala:

Contudo para dentro do ambiente escolar a configuração dos espaços em muitos momentos ainda segregam os alunos com deficiência apontando para uma desigualdade e indiferença com o outro, a indiferença remete a ações como humilhação, preconceito, vergonha, entre outras condutas violentas não especificamente no aspecto físico, mas intelectual (Fagundes; Nunes, 2023, p. 4).

Entende-se então, para que o ambiente escolar seja de fato de inclusão e não de exclusão, se torna indispensável considerar as especificidades de seus alunados. “Assim, é necessário investigar as reais condições da educação de surdos nas instituições de ensino, em especial das crianças surdas” (Tartuci; Tristão, 2023, p. 2). Visto que, em virtude de suas individualidades o surdo tem direitos que são amparados por leis, sendo assim, entende-se que a escola é obrigada a cumprir esses direitos, fazendo com que, efetivamente a Lei saia do papel e seja de fato garantida para a criança surda na educação infantil.

A partir dos direitos que a criança surda tem, amparados por lei, é pertinente questionar, se as escolas e seu entorno estão preparados para atender adequadamente este público. A escola tem papel fundamental no desenvolvimento da criança, favorecendo o meio social e proporcionando condições para que ele ocorra, exigindo recursos humanos e físicos que atendam às necessidades dos alunos, desde a primeira fase escolar (Pinto; Santos, 2023, p. 2).

Além disso, é importante pensar em oferecer dispositivos com tradução para libras, na ausência do intérprete da língua brasileira de sinais. Entende-se que dessa forma, aumentariam as possibilidades de assimilação da linguagem, de aprendizagem, e para o desenvolvimento do aluno surdo.

Os fatos demonstram que, as dificuldades enfrentadas não são somente dos alunos, mas da escola, do professor, em como lidar com este aluno, como trabalhar, avaliar, entender, interagir de modo a facilitar o convívio e a aprendizagem, proporcionando um ambiente realmente inclusivo. Dessa forma, a língua de sinais (LIBRAS), demonstra ser uma excelente alternativa para mediar esse conjunto.

O desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos envolve a implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas que garantam o apoio técnico e financeiro à organização de serviços e práticas educacionais direcionados às escolas públicas do país. (D'avila; Silva, 2023, p. 2).

Considera-se tais fatos, de grande relevância para repensar a inclusão da criança surda na educação infantil. Visto que, a aprendizagem do surdo se difere do ouvinte, enquanto o ouvinte se comunica através da fala, o surdo é totalmente visual, dependente da Língua Brasileira de Sinais. Do mesmo modo, percebe-se, que é fundamental o amparo das políticas públicas, não apenas no início da escolarização, mas por toda a vida do estudante surdo.

Diante disso, fica claro que o desenvolvimento da linguagem encontra barreiras, tornando-se necessário uma reorganização no sistema de ensino aprendizagem com a adoção de metodologias que priorizem os princípios para a educação de surdos, tais como, a comunicação total, o bilinguismo, e a pedagogia surda; além disso, com profissionais com conhecimento e repertório linguístico da Libras inseridos no ambiente escolar.

Desafios na prática educacional são encontrados decorrentes de lacunas na formação profissional, falta de recursos materiais e conhecimento linguístico, por exemplo, além do estudante muitas vezes nunca ter tido o contato com a Libras, impossibilitando sua aquisição ainda na primeira infância, devido ao fato de ter nascido em uma família ouvinte que desconhece a língua de sinais (Albuquerque; Mercado, 2023, p. 1).

As barreiras identificadas na pesquisa não se limitam apenas ao aluno, mas também se estendem às escolas e aos profissionais que trabalham com esses alunos. É fundamental que esses profissionais possuam conhecimento em práticas inclusivas para proporcionar um ambiente de aprendizagem mais acessível e adaptado às necessidades dos alunos surdos, que afinal, desempenham um papel central no processo de ensino e aprendizagem. No entanto, para que a aprendizagem seja efetiva, é essencial contar com espaços físicos educacionais adequados e a colaboração dos demais profissionais da comunidade escolar, que desempenham um papel complementar crucial. Conforme afirmado por Paulon (2005, p. 24), “o aluno não pertence apenas ao professor, mas sim à escola como um todo”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise cuidadosa e das ponderações levantadas a partir do aparato teórico pesquisado, torna-se inegável a urgência de uma reformulação no sistema educacional em relação à inclusão de crianças surdas. Ao explorar as práticas educacionais, torna-se evidente que para efetivar a inclusão é imprescindível revisar não

apenas as barreiras existentes, mas também as políticas e práticas pedagógicas em vigor. Um dos desafios primordiais identificados neste estudo é a carência no desenvolvimento da linguagem, sobretudo em relação à segunda língua, o português. É imperativo reconhecer que o domínio da Língua de Sinais por todos os envolvidos no contexto escolar é fundamental para a participação ativa das crianças surdas nas atividades propostas.

Além disso, ressalta-se a significância da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como uma ferramenta crucial para uma inclusão responsável e comprometida, aliada a outras iniciativas educacionais necessárias para práticas inclusivas. Isso abarca não apenas a oferta de cursos de LIBRAS dentro das instituições de ensino, mas também em diversos contextos educacionais; assim como para a realização de eventos escolares abertos à comunidade.

No entanto, sabe-se que as dificuldades e barreiras enfrentadas pelos alunos surdos são diversas, demandando uma mudança não apenas no ambiente escolar, mas em toda a sociedade. A transformação da escola em uma instituição genuinamente inclusiva requer um esforço conjunto da comunidade, exigindo políticas públicas eficazes e uma cultura que promova a igualdade e a equidade. Em última instância, a inclusão é um movimento abrangente, no qual a escola desempenha um papel central, mas que requer o engajamento e comprometimento de toda a sociedade, como destacado por Montoan (1999, p. 48) em sua obra “A inclusão é um sonho possível!”.

Que possamos continuar investigando e buscando novas perspectivas de inclusão, não apenas dentro da rede regular de ensino, mas em todos os aspectos da sociedade que afetam as crianças surdas. Somente por meio de um esforço conjunto e contínuo, focado na implementação de políticas inclusivas e na promoção de uma cultura de respeito e igualdade, poderemos avançar em direção a um futuro em que todas as crianças, independentemente de suas habilidades ou características individuais, tenham acesso equitativo a oportunidades educacionais e sociais. Que este estudo possa servir como um ponto de partida para novas reflexões e ações concretas, inspirando mudanças positivas e duradouras em prol da inclusão de crianças surdas em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Maria Rêgo Tenório, MERCADO, Elisangela Leal De Oliveira, A **Inclusão da Criança Surda No Primeiro Ano do Ensino Fundamental em uma Perspectiva Sistêmica**, Anais do congresso brasileiro 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/cbee/cbee-2023/trabalhos?lang=pt-br>. Acesso em: 18 fev.2024

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Presidência da República, [2005]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso 19 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Brasília: Presidência da República, [2021]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, [2021]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=L9394&text=Estabelece%20as%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educa. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL. Libras e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2002]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em 19 mar. 2024.

D'AVILA, Daniela Antonello Lobo; SILVA, Luciana Andrade Rodrigues. **Políticas Públicas e Educação Especial: Desafios do Atendimento Educacional Especializado na voz dos (as) Professores (as)**, Anais do congresso brasileiro 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/cbee/cbee-2023/trabalhos?lang=pt-br>. Acesso em: 24 fev. 2024.

ESPAÑA. **Declaração de Salamanca ,10 de junho de 1994.** Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca – Espanha, [1994]. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394/PDF/139394por.pdf.multi>. Acesso em:19 mar.2024.

FAGUNDES, Ana Lucila Ribeiro Dantas; NUNES, Isabel Matos. **Os Desafios no Contexto Escolar para o Aluno com Surdez**, Anais do congresso brasileiro 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/cbee/cbee-2023/trabalhos?lang=pt-br>. Acesso em: 18 fev. 2024

FERNANDES, Sueli Fernandes. **Educação de Surdos**. Curitiba: 2. ed. Ibpex, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Égler Mantoan. **Inclusão Escolar**. O que é? Por quê? Como



fazer? São Paulo: Moderna, 2003.,2006, 1949.

PAES, Luana de Souza; QUILES, Raquel Elizabeth Saes. **Proposta Bilíngue Português/Libras Para Crianças Ouvintes: Possibilidades Inclusivas Para uma Interação Com alunos Surdo**, Anais do congresso brasileiro 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/cbee/cbee-2023/trabalhos?lang=pt-br>. Acesso em: 18 fev.2024.

PAULON, Simone Mainieri. **Documento subsidiário da política de inclusão**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

PINTO, Milena Maria; SANTOS, Lara Ferreira dos, **O Lugar da Libras na Educação Infantil para Crianças Surdas Sob a Perspectiva Docente**, Anais do congresso brasileiro 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/cbee/cbee-2023/trabalhos?lang=pt-br>. Acesso em: 18 fev.2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Entrevista. In: **Revista Integração, Brasília**, v 8, n. 20, p. 8, ago. 1998.

TAILÂNDIA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Conferência de Jotien-1990. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades de aprendizagem [...]. Tailândia, Jomtien: Unesco, 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em:19 de mar.2024.

TRISTÃO, Tatielle Esteves de Araújo; TARTUCI, Dulcineia. **Ensino e Letramento Visual de Crianças Surdas na Educação Infantil**, Anais do congresso brasileiro 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/cbee/cbee-2023/trabalhos?lang=pt-br>. Acesso em: 18 fev.2024.

Submissão: julho de 2025. Aceite: agosto de 2025. Publicação: dezembro de 2025.